



O PROCESSO DE ADOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM): AUTONOMIA E DIVERSIDADE

ANA LÚCIA AGUIAR MELO

Resumo

Este artigo tem o propósito de abordar o processo de adoção de políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A adoção de cotas sociais e raciais, com o recorte para a inclusão de pessoas com necessidades especiais e de indígenas determinou mudanças substanciais no ingresso à instituição. O estudo prima por estabelecer vínculos com o mito da democracia racial no país, ao tempo em que aponta mecanismos institucionais e decisórios que garantiram a adoção das ações afirmativas e a reserva de vagas a partir do ingresso no vestibular de 2008. Os dados do ingresso e dos cursos de graduação da UFSM são comparados com as medidas afirmativas tomadas nas demais Instituições de Ensino Superior brasileiras, como forma de socializar a experiência e identificar o modelo adotado na instituição. Além de garantir a autonomia da instituição, sustentando a diversidade e a convivência com a diferença, buscou-se derrubar barreiras atitudinais, sócio-econômicas e culturais em busca da equidade.

Palavras-chave:

Ações afirmativas; autonomia e gestão universitária; igualdade material; diversidade.

O abismo não é somente social e não separa apenas ricos de pobres: é também, e fundamentalmente, um fosso que isola negros de brancos.

Hélio Santos¹

Introdução

O processo de adoção de políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que culminou com a reserva de vagas para o ingresso no vestibular de 2008, foi antes de tudo, um processo que mostrou que práticas democráticas efetivas foram vitoriosas frente ao racismo e à desigualdade social em relação à etnia negra. Ao enfrentar efetivamente a prática de ser a Universidade o lugar da diversidade, do querer mudar pelo saber e pela defesa constante da cidadania, se fez jus ao conceito, ultrapassando o discurso opinativo pelo de autonomia da Instituição Federal de Ensino (IFE). Complementando o processo, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e de indígenas permeia a visão de que a universidade precisa conviver com a diferença, derrubando barreiras atitudinais, sócio-econômicas e culturais em busca da equidade.

Considerando-se que esse processo foi construído por muitas mãos, dentro e fora da UFSM, o presente estudo inicia com uma breve reflexão sobre a política das ações afirmativas e sua abrangência para o fim das desigualdades. A seguir apresento como o processo foi construído institucionalmente. Os vários fóruns propostos para a discussão da temática junto à comunidade universitária e à sociedade tinham como objetivo vencer as barreiras do ingresso meritocrático em sua essência, além da adoção das cotas raciais. Por fim, os dados do ingresso e da graduação da UFSM são comparados às decisões que culminaram com a adoção de ações afirmativas de caráter social e racial para o vestibular e demais processos seletivos a partir de 2008.

1. Igualdade material e Ações Afirmativas

Ao tentar encerrar o debate na Instituição se a diferença social vinha como prioridade no encaminhamento das ações afirmativas ou se as relações raciais seriam apenas um coadjuvante nessa questão, intentamos em enfatizar que as novas estruturas sociais surgidas com as mudanças nas relações de classe, também de raça e gênero, apontam para a perseverança das desigualdades.

Portanto, se somos todos iguais perante a lei, elegendo assim a constitucionalidade como o fato jurídico perfeito, porque somos e temos oportunidades de vida diferentes?

A reflexão jurídica polemiza sobre esta questão, mas o fato constantemente observado é que há um abismo significativo entre o que garante a constitucionalidade e o cotidiano das pessoas.

Por isso, hoje, a aplicação do princípio da igualdade material (igualdade de fato na vida econômica e social) vem sendo prerrogativa constitucional do Estado que, ao adotar políticas públicas compensatórias, como são caracterizadas as políticas afirmativas, vêm diminuindo o abismo existente. Essa prerrogativa tem sido uma das formas de promover a legitimidade constitucional, pois do contrário a igualdade perante a lei não se concretiza.

Sendo assim, nunca é demais destacar que Ações Afirmativas como uma iniciativa do Estado, ou de suas representações, vem atender aos anseios de uma sociedade em plena desvantagem em termos socioculturais, pois não só reparam o que caracteriza essa desigualdade, mas também tornam efetiva uma política de inclusão.

É importante destacar, também, que a sociedade organizada ligada ao movimento social negro vem, nas últimas décadas, buscando implementar as demandas que, colocadas no âmbito político-jurídico internacional acabam por tomar um escopo coletivo. Essas demandas vêm, junto às instituições governamentais brasileiras, resultando em políticas compensatórias tanto para a garantia de vagas no setor produtivo, como para o acesso ao ensino superior.

Transcorreu-se um longo período para que o paradigma do quilombismo como sinônimo de fuga de escravos ao quilombismo como signo da resistência negra, expressão essa cunhada pelas proposições do ativista negro Abdias do Nascimento, fosse vencido, culminando ainda que parcialmente com o fim do mito da democracia racial brasileira, herança intelectual de Gilberto Freyre (1933)².

O resultado é que a inclusão da temática étnico-racial para buscar a igualdade material, seja no setor produtivo, seja no setor educacional, vem substancialmente fortalecer a inclusão de grupos historicamente excluídos das condições de cidadania. Nesse sentido as ações afirmativas promovem também o resgate da cidadania negada pelo racismo, pelas questões de gênero e classe social.

Para elucidar como tem sido crucial as dificuldades de escolarização entre a população negra, remete-se ao estudo de Ricardo Henriques (2001)³, economista do IPEA, o qual foi precursor de estudos contemporâneos que envolvem educação formal e raça e etnia. O estudo mostra que negros e brancos permanecem, apesar de avanços na educação formal, com uma desigualdade estável, ou seja, o abismo entre negros e brancos no setor educacional corresponde, hoje, à mesma relação que encontrávamos entre nossos avós. Em síntese, passados quase 70 anos, de 1929 a 1994, a ascensão social de negros e brancos em termos de aquisição de educação formal foi substancial, porém a desigualdade entre negros e brancos continuava a mesma da década de 30. Há uma média de oito anos de estudo para os brancos contra 6,3 anos para negros. Ressalta-se ainda que esse é um fenômeno sócio-educativo que se apresenta inalterado desde a década de 30 do século XX.

Porém, os dados da desigualdade que atingem a população negra brasileira são incontáveis. Segundo Osório (2003), desde 1995, 50% da população de etnia negra mantém-se abaixo da linha de pobreza, o dobro observado entre a população branca. De acordo com o IBGE, a população negra brasileira representava em 2003, 47,3%. Dessa forma, evidencia-se que há uma brutal desigualdade na condução das políticas públicas voltadas para a população negra, situação que reforça as lutas por direitos sociais e a valorização de uma identidade que permita superar a discriminação racial.

Diante dessa realidade, é possível determinar-se que o espaço destinado aos negros na sociedade brasileira está diretamente vinculado às conseqüências sociais nefastas do racismo, o que destina à população negra a sub-representação em todos os setores, tanto produtivos como educacionais.

1.1. As ações institucionais e discussão da temática

As ações institucionais em relação à adoção de ingresso diferenciado na Instituição, ou seja, um tipo de ação afirmativa, remete à criação do Programa Experimental de Ingresso ao Ensino Superior – PEIES. O Programa foi criado através da Resolução nº 019/95, ao qual são destinadas 20% das vagas em todos os cursos da instituição para ingresso sem participar do vestibular universal. O ingresso ocorre ao final de três etapas seletivas, as quais coincidem com os três anos do ensino médio. A mobilização ocorre entre pais e professores e escolas participantes do Programa. Ao vencer o conteúdo de cada série do ensino médio, ao final do terceiro ano, há a escolha do curso de graduação a ser cursado. O programa deixou de ser experimental, denominando-se PROGRAMA DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR da

UFSM, mantendo a sigla reconhecida, PEIES, através da Resolução nº 007/98 de 09 de junho de 1998.

A idéia de replicar esta ação afirmativa, adotada uma década antes da mobilização para a adoção de cotas sociais e raciais, foi uma estratégia planejada junto à Comissão Consultiva e de Acompanhamento da Regulamentação e Implementação da Política de Ações Afirmativas, criada pela Portaria n.49.772, de 13 de setembro de 2006.

Porém, será necessário estender uma ordem cronológica dos passos seguidos até a criação dessa comissão.

Em 2003, o NEAB-UFSM (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) organizou o I Seminário Internacional Negritude na Escola, onde começou a discussão sobre a política de cotas para negros na UFSM. Após esta data, outros eventos abordaram esta temática e tiveram o apoio dos movimentos sociais e sindicais, como da ASSUFSM, Seção Sindical dos Técnico-Administrativos, ligada à FASUBRA (Federação de Sindicatos dos Trabalhadores de Universidade Brasileiras).

Buscando mudar esta realidade, em 2005, logo após a eleição do Reitor Clóvis Lima, houve o encaminhamento formal do processo que viria desencadear uma nova forma de ingresso na UFSM a partir do vestibular de 2008, complementando as ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da instituição, voltadas à permanência dos estudantes⁴.

Em março de 2006, por iniciativa da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Comunidade Negra, da Secretaria de Assistência Social da prefeitura de Santa Maria, aconteceu a audiência pública na Câmara de Vereadores de Santa Maria para tratar das ações afirmativas no ensino superior público. Presentes estavam a representação da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado e o Pró-Reitor de Graduação da UFSM, que nesse momento se compromete com a criação de comissão para estudar a adoção de políticas públicas que contemplem as ações afirmativas.

Em maio do mesmo ano a Pró-Reitoria de Graduação nomeia duas professoras do curso de Direito para elaborar a Minuta de Resolução a partir do estudo e discussão da temática no meio universitário.

No dia 10 do mesmo mês, a Ministra Matilde Ribeiro visita a UFSM e nesta ocasião a coordenadora do NEAB, em nome do Movimento Social Negro de Santa Maria e região, encaminha ao Reitor a solicitação de que a Comissão já existente fosse ampliada ou criada outra que contemplasse o referido movimento e todas as instâncias da UFSM.

A referida comissão foi instalada somente em setembro e chamou-se Comissão Consultiva e de Acompanhamento da Regulamentação e Implementação da Política de Ações Afirmativas⁵, sendo assim, composta: representantes do NEAB, de professores e técnico-administrativos em educação da UFSM que tinham comprometimento com o tema em questão, representação discente, representantes do Núcleo de Educadores Negros de Santa Maria e do movimento social negro.

As reuniões da Comissão Consultiva tiveram o objetivo de debater e de encontrar formas de derrubar barreiras para os velhos mitos que são colocados contra a adoção de medidas afirmativas: mérito, racismo, preconceito e a questão da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

Após as primeiras reuniões de planejamento das ações a serem encaminhadas, chegou-se ao consenso de que o embate seria em relação à adoção de cotas raciais, pois as cotas sociais teriam um impacto significativo entre os cursos denominados de “elite”, porém a aceitação seria construída com menor polêmica.

Após uma varredura nos textos produzidos sobre a adoção de cotas sociais e raciais em todas as IES (Instituições de Ensino Superior)⁶, sobre os dados do vestibular da UFSM desde 2004, e a comparação com os dados nacionais, os quais indicavam a sobre-

representação da etnia branca e praticamente os mesmos índices de ingressantes negros nas demais instituições. O patamar de apenas 2% no universo de ingressantes vinha mantendo-se constante nos últimos cinco anos.

Mas é preciso relatar o processo que resultou na adoção de políticas de ações afirmativas na UFSM, historiando brevemente a composição e o lugar de onde cada membro dessa comissão fazia sua representação.

A Seção Sindical dos Docentes (SEDUFMS), por orientação do Congresso do ANDES, criou um GT (Etnias) para discussão e debate das ações afirmativas das instituições de ensino superior públicas. A decisão congressual do ANDES⁷ foi por continuar o debate sobre ações afirmativas, não adoção de cotas raciais e para indígenas e pela valorização do ensino básico. Pesou nessas decisões o fato de a avaliação enfatizar que as diferenças de classes são o que balizam a desigualdade. Porém, docentes participantes desse grupo de trabalho publicaram artigos no jornal do sindicato e nos jornais de Santa Maria, discutindo o tema e a necessidade da adoção de cotas sociais e raciais na UFSM.

A decisão congressual da UNE era por adoção de cotas sociais e raciais. A representação discente nessa comissão foi responsável pela difusão do tema entre os alunos, os quais demonstraram sua participação e seu interesse nos seminários realizados para debater o tema, auxiliando na organização e mobilização no dia da votação do projeto de Resolução no CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão). Todavia, a mobilização, em relação ao movimento estudantil da UFRGS foi sempre bem menor. Esta era uma preocupação constante dos membros da comissão, pois a UFSM, salvo o NEAB, não possui núcleos representativos em seus segmentos do movimento negro organizado.

Criado em 2003, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFSM, NEAB, desenvolve um trabalho de discussão sobre temáticas relativas ao segmento afro-brasileiro, junto a 8ª Coordenadoria Regional de Educação do Rio Grande do Sul, as Secretarias de Educação dos Municípios da Região Central do estado através de Seminários, Jornadas. Na UFSM a coordenadora do NEAB ministra a disciplina complementar de graduação Relações Étnico-Raciais e Educação no Curso de Letras. Por outro lado, no Curso de História existem disciplinas específicas sobre História da África⁸. Fazem parte do NEAB-UFSM professores, funcionários e alunos, bem como militantes do Movimento Social Negro e pesquisadores associados.

A Seção Sindical dos Técnico-Administrativos (ASSUFMS) também possui um GT que trata de políticas sociais, cuja discussão tem se pautado pela busca de inclusão, seja de ações afirmativas, seja de reconhecimento da cultura da diferença, como a dedicação a uma comunidade quilombola localizada em um distrito de Santa Maria.

A Coordenadoria de Políticas Públicas para a Comunidade Negra, da Secretaria de Assistência Social do município, trouxe subsídios e a aproximação do movimento social negro para dentro dos muros da universidade.

O Núcleo de Educadores Negros de Santa Maria, ligados às Secretarias de Educação do Município e à 8ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), além da militância no movimento social negro, têm levado às escolas os ensinamentos sobre a história negra brasileira e africana, fortalecendo a vinculação da ascendência negra no Brasil e cumprindo parcialmente o que determina a Lei 10.639/2003.

A administração da UFSM foi representada por mim e pela professora antropóloga do Departamento de Ciências Sociais.

1.2. O encaminhamento do processo de adoção das ações afirmativas e mudanças no acesso à UFSM

As palavras iniciais do Vice-Reitor, Felipe Muller, ao abrir o I Seminário Internacional sobre Ações Afirmativas da UFSM, em 22 de setembro de 2006, deixavam claro que o ingresso na UFSM foi historicamente construído com ênfase no resultado do melhor desempenho. Outras formas alternativas de seleção, com as quais se poderia pensar em maior inclusão de candidatos historicamente excluídos apontavam para uma mudança que beirava à radicalização ou à ruptura com o que se construía até então.

Esse era um paradigma que tínhamos que enfrentar e desconstruir. As ações em termos de políticas afirmativas adotadas pelas Universidades ali representadas e pelo representante do Ministério da Educação (MEC), Prof. André Luiz Lázaro, trouxeram subsídios para se planejar como seria possível transpor a barreira imposta pelo mérito no vestibular da UFSM.

O acesso à UFSM para a maioria dos ingressantes inicia primeiro pela passagem por uma preparação em cursos pré-vestibulares – como apontam os resultados da pesquisa do Prof. Cláudio G. Dutra⁹, do Centro de Educação da instituição. A análise dos questionários sócio-econômicos do Vestibular 2004, nos quais só a partir de 2003 incluiu-se o item raça/etnia – indicou que o acesso a um curso de graduação na UFSM começa a ser desigual antes do propalado mérito, pois as oportunidades de ingresso são desiguais entre aqueles que frequentam pré-vestibulares e aqueles que não o fazem. Assim, o mérito de “passar no vestibular” alia-se às condições sócio-econômicas dos candidatos, favorecendo àqueles que puderam contar com o pré-vestibular.

De outro modo, ao fixar-se o universalismo do vestibular como garantia do ingresso democrático em todas as vagas, há uma desconsideração importante do fato de o vestibular apresentar desigualdades de oportunidades na concorrência pelas vagas universais.

Portanto, o desempenho mostrado nos concursos, desponta como artificial, pois que concorrência democrática seria esta que beneficia candidatos que supostamente concorrem em pé de igualdade, mas na essência são desiguais, pois condições prévias configuram a desigualdade ao se buscar no curso pré-vestibular um “plus” de garantia de sua vaga.

A condição para prosseguir os estudos em nível superior é ter a conclusão do ensino médio. Portanto, as condições de concorrência deveriam se estabelecer nesse momento. Essa é a realidade no Uruguai, onde a única universidade pública, a Universidad de La República (UDELAR) acolhe a todos os estudantes que terminam o secundário e desejarem prosseguir seus estudos.

Todavia, o I Seminário Internacional Ações Afirmativas e Educação Superior da América do Sul, realizado em setembro de 2006, culminou com o lançamento do site **Afirme** – Observatório de Ações Afirmativas para acesso e permanência nas universidades públicas da América do Sul. Trata-se de um núcleo de estudos para formação, publicações e eventos destinados à difusão e reflexão das ações afirmativas na América do Sul, ligado ao MILA (Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-americana). A comunidade universitária acolheu em menor número ao evento, porém o movimento social negro já estava mobilizado e lá compareceu.

Os palestrantes do Seminário tinham como objetivo informar e esclarecer à comunidade universitária o processo de adoção das ações afirmativas em suas instituições.

Leandro Tessler, da UNICAMP, indicou que o programa de pontos adotado pela instituição favorece, mesmo sem reserva de vagas, aos vestibulandos oriundos da escola pública e aos afro-descendentes, os quais são beneficiados com 30 e 40 pontos extras, respectivamente. Essa medida lhes garantiu o ingresso em todos os cursos de graduação. A adoção dessa ação afirmativa, em 2005, mostrou que os alunos pobres e negros obtiveram uma vaga, “sem mudar o conceito de excelência da universidade”, segundo Leandro Tessler, pois os primeiros resultados no desempenho da graduação obtidos por alunos beneficiados por

essa política pública asseguravam que não houve perda da qualidade do ensino, objetivo sempre muito demarcado pelo representante da UNICAMP.

A reserva de vagas no vestibular adotada pela UERJ propiciava uma chance aos excluídos do processo meritório, buscando tornar menos desigual o acesso aos não tão bem nascidos. A Professora Elielma Machado¹⁰, da UFRJ, que relatou o processo da UERJ, bem como a Procuradora Federal Dora Lúcia Bertulio, que relatou o processo da UFPR, são unânimes em apontar os benefícios da inclusão de novos grupos étnicos na universidade. Inclusive, Dora Lúcia relatou a experiência do vestibular indígena. Contudo, percalços também existem nas duas experiências. Na UERJ – a primeira universidade pública brasileira a adotar reserva de vagas –, as bolsas que garantem a permanência dos cotistas são, a cada semestre, um novo pleito com a administração da Universidade. De modo semelhante, as entrevistas e a apuração dos cotistas raciais na UFPR são determinadas por um longo processo às vezes não tão pacífico e sujeito a fraudes.

Pensar que a educação deve ser reformadora e, por isso, debater se a “excelência acadêmica realmente é acessível a todos” foi a reflexão realizada pela Profa. Maria Beatriz Luce, da UFRGS, no segundo seminário, realizado em maio de 2007. A abordagem do tema Ações Afirmativas contemplou diferentes áreas. Os juízes do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, Luiz Carlos Lugon e Roger R. Rios discutiram a contribuição do Judiciário na democratização da inclusão em todas as áreas. Os juízes abordaram o tema de forma incisiva, deixando à mostra o quanto é constrangedor julgar pobres, negros, pois fazer parte de uma “elite rica e branca” e afirmar que “somos ricos e brancos a julgar negros e pobres” é para o juiz Luiz Carlos Lugon o mapa da desigualdade, que diminui, que subverte a condição humana. Para o juiz Roger R. Rios, o mérito deve ser contestado sempre pelas condições de acesso, pelos privilégios que fazem a classe média branca ocupar os espaços da vida pública.

O Prof. Jocélio Teles, apresentou a experiência da UFBA. O Professor ressaltou que a experiência exitosa do ingresso por ações afirmativas, levou-os a estender a reserva de vagas para os estudantes nos cursos da pós-graduação.

Jocélio Teles destacou os resultados positivos dos cotistas que alcançaram média igual ou superior aos não cotistas em 70% dos cursos de graduação, comprovando que, ao transpor o ingresso, outros fatores devem ser adicionados para medir o mérito.

2. As cotas raciais

Houve sempre interesse e mobilização da comunidade negra de Santa Maria e da região para a inclusão de cotas raciais na UFSM. O tema sempre foi debatido no movimento organizado. É importante ressaltar que desde a criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Comunidade Negra, da Secretaria de Assistência Social do município, do governo petista, em 2003, ações em busca da igualdade racial têm sido buscadas e implementadas.

Não havia dúvidas de que o impasse na aprovação da Resolução 009/2007-CEPE, de 17 de julho de 2007, que adotaria as cotas sociais e raciais na UFSM era a questão da adoção de cotas raciais. Por isso o resultado, de 19 votos contra 18 garantiu a aprovação na íntegra do projeto de resolução original.

Há sempre argumentos que mascaram o racismo em nossa sociedade. Um deles que foi bastante replicado no meio universitário e na mídia local, enfatizava que o critério racial não deveria ser adotado porque os negros estariam contemplados com as cotas sociais, já que freqüentam a escola pública e são os mais pobres.

Importante contribuição para a quebra deste paradigma foi o tema do terceiro seminário, realizado em junho de 2007, com a presença do Professor antropólogo José Jorge de Carvalho, da UNB. Mais uma vez foi emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, referendado

pelo Reitor, convite a cada um dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Nesse seminário, houve maior participação da comunidade universitária que teria de decidir pela adoção das ações afirmativas. Ao enfatizar que o estresse racial ao qual o povo negro vem sendo submetido, ao subemprego, isso resulta na baixa auto-estima e conseqüente desigualdade social dessa etnia, que, por não se ver representada em postos-chaves da economia, das universidades e da política, têm dificuldade de buscar melhor desempenho nos setores que conduzem à plena cidadania. Por isso, a resposta da universidade deve ser a de reparação, de negação da sociedade racista que tomou conta do cotidiano até o momento.

Nos argumentos contra a adoção de cotas raciais, ficam perguntas sem respostas: mas por que não conseguem? São tão incapazes assim? Ou justificativas do tipo: não é uma questão epidérmica; é porque são pobres; é porque a escola pública não prepara.

Mesmo que a intenção não seja desenvolver um tratado antropológico e sim apenas frisar como se desenvolve no Brasil as relações raciais, é importante destacar o argumento a seguir:

.....É uma confusão, sob muitos aspectos, farisaica, pretender que o negro e o mulato contem com a igualdade de oportunidades diante do branco, em termos de renda, de prestígio social e de poder.(FERNANDES, Florestan apud SCHWARCZ, 2005-2006, p.168).

Pois o argumento continua válido, apesar de se ter passado três décadas de sua publicação na Revista da USP. Assim a distância e o abismo são permanentes nas relações inter-raciais.

Vamos de novo mostrar que a auto-estima em uma família negra é reduzida por um fator que as famílias brancas pobres não têm de enfrentar. Um exemplo que explica como o mito da democracia racial pode se consolidar como “visão de mundo” no Brasil tem a ver com o que foi colocado nos muros da UFRGS como manifesto contra as cotas raciais: “negro só entra na UFRGS para cozinhar no RU”. Ou seja, posições de sujeição ao mundo e à elite branca, frequentadora da Universidade.

Apesar de o processo na UFSM não ter sido radicalizado como foi na UFRGS, deixou à mostra a necessidade de se buscar mecanismos institucionais para enfrentar preconceitos contra os cotistas. Preconceitos que passam pela retórica da marginalização do ensino, pela quebra na qualidade, pela entrada de negros que não estudam, por constrangimentos pela ignorância ao tratar com pessoas com necessidade especiais, etc. Logo após o vestibular de 2008, outras duas comissões foram criadas: a comissão de implementação das ações afirmativas e a comissão de acessibilidade.

2.1. Alguns números da UFSM

As Tabelas 1 e 2 mostram dois momentos da vida acadêmica na UFSM: a Tabela 1, o ingresso em 2006, e a Tabela 2, o número de matrículas da graduação no segundo semestre de 2006.

É importante ressaltar que os dados comprovam que a diversidade étnico-racial nos cursos de graduação e no ingresso são reveladores de uma sobre-representação branca, acima inclusive dos índices da população branca brasileira. Em relação à população negra há uma sub-representação significativa se for comparada com a representação nacional e ainda relevante se a comparação for feita com os índices apresentados para o Rio Grande do Sul e Região Sul¹¹. No RS a população negra e parda correspondia a 14,9% e no Brasil a 45,3%.

Tabela 1 - Cruzamento (cor e raça) classificados Vestibular 2006

NATUREZA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	BRANCA		PRETA		AMARELA		PARDA		INDÍGENA		SEM DECLARAÇÃO		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
TODO EM ESCOLA PÚBLICA	954	84,9	34	3,03	9	0,80	82	7,30	1	0,09	43	3,83	1123	56,8
TODO EM ESCOLA PARTICULAR	522	90,4	3	0,52	4	0,69	28	4,85	3	0,52	17	2,95	577	29,2
MAIOR PARTE EM ESCOLA PÚBLICA	147	89,1	6	3,64	2	1,21	5	3,03	1	0,61	4	2,42	165	8,34
MAIOR PARTE EM ESCOLA PARTICULAR	81	91,0	0	0,00	1	1,12	5	5,62	0	0,00	2	2,25	89	4,50
SUPLETIVO	13	76,4	0	0,00	1	5,88	3	17,6	0	0,00	0	0,00	17	0,87
OUTRO	4	57,1	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	42,9	7	0,30
	1721	87,0	43	2,17	17	0,86	123	6,22	5	0,25	69	3,49	1978	100

Fonte: COPERVES/UFSM – Vestibular 2006 (N= vestibulandos classificados)

Tabela 2 – Matrículas do 2º Semestre de 2006

ETNIA	ALUNOS	%
Branca	8.783	75,40
Preta	47	0,403
Amarela	12	0,108
Parda	144	1,23
Indígena	3	0,029
Não declararam	2.660	22,83
TOTAL	11.649	100,00

Fonte: Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DERCA – nov./2006

Garantir o ingresso de 20% de alunos da escola pública em cada um dos cursos de graduação da UFSM significou incluir necessariamente um número de alunos oriundos de classes menos favorecidas da sociedade brasileira nos cursos de elite da instituição, algo inusitado até aquele momento. Sabe-se que, em muitos cursos de licenciatura oferecidos pela instituição o percentual de ingresso de alunos vindos da escola pública é superior; porém, ao se analisar o questionário sócio-econômico e cultural dos vestibulandos classificados, verifica-se que esses candidatos, em sua maioria, para garantir a vaga na UFSM, passaram antes pelos bancos dos cursos pré-vestibulares. O insucesso dos alunos que vêm diretamente da escola pública, sem adicionar um ou dois semestres de preparação em cursos pré-vestibulares deixava à mostra o tamanho da concorrência por uma vaga no ensino superior público.

A garantia de que, a partir do vestibular de 2008, ingressaria, em cada curso da graduação, 10% de alunos afro-brasileiros que assim se auto-declararam pardos ou negros – segundo classificação adotada pelo IBGE e seguindo as normas da Convenção 169 da OIT¹² – encerra apenas a questão de oferecer a oportunidade às pessoas hoje excluídas desse processo. Graças à manutenção de práticas racistas que ferem não só a auto-estima, mas também impõem limites à busca de um espaço sempre negado em todos os setores da vida produtiva, a adoção dessa ação afirmativa incluiria de forma pontual os negros que poderiam assim conviver num espaço que hoje lhes é negado, ou restrito a apenas 2% dessa população, como

podemos confirmar ao analisar o ingresso na UFSM e em várias universidades públicas brasileiras antes da adoção das cotas raciais.

A inclusão da reserva de 5% das vagas para pessoas com necessidades especiais foi uma medida que apenas estendeu ao ensino superior da instituição o que na prática vem sendo adotada nos concursos públicos¹³, conquista assegurada desde a Constituição de 1988.

As vagas criadas e destinadas aos indígenas, inclusive com uma seleção específica e por indicação da FUNAI dos alunos que participariam do processo, demonstrou o grau de maturidade da instituição e o compromisso de inclusão dos grupos étnico-raciais hoje sub-representados.

A preocupação em manter a qualidade no ensino de graduação está garantida pelo disposto no Art. 10, pois se assegurou o compromisso de implantar um programa permanente de acompanhamento e de apoio sociopedagógico aos estudantes cotistas.

CONCLUSÕES

A UFSM e seus dirigentes responderam ao apelo do movimento social negro, antecipando-se a uma possível decisão de Estado¹⁴ e enfrentaram o processo de construção da adoção de políticas públicas de inclusão social e racial.

Medidas são necessárias para tornar efetivas as expectativas que as mudanças substanciais no ingresso ao ensino superior público na UFSM trouxeram, principalmente em relação à publicização e manutenção do processo. Uma das medidas importantes tomadas para o vestibular de 2009 foi adequar o edital do vestibular, buscando efetivar realmente a inclusão dos candidatos cotistas em cada opção¹⁵. Para 2010, o ponto de corte a ser adotado para a seleção ficará mais inclusivo, aumentando para três candidatos por vaga a concorrência para a correção da redação.

Seminários, palestras e um espaço de interatividade proporcionam o preparo da comunidade universitária, no sentido de melhorar as ações que promovem o pertencimento dos alunos não cotistas e cotistas a uma realidade nova que vem atender ao princípio da diversidade, algo que deveria ser o norte de toda e qualquer universidade.

Referências Bibliográficas

- ANDES – Sindicato Nacional - **26º Congresso do ANDES – SN – março de 2007**
- BRASIL - SENADO FEDERAL - **Estatuto da Igualdade Racial** - PL 6.264/ 2005, do Senador Paulo Paim
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Difel. (Tese de doutorado, PhDthesis). 5ª. edição revista, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003..
- CARVALHO, José Murilo de. **Desenvolvimento de la Ciudadanía en Brasil**. Fondo de Cultura Económica: México, 1995.
- DUTRA, Claudio E. G. Revelando as características dos vestibulandos da UFSM. **Jornal da SEDUFSM**, 2004.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1. São Paulo, Ática, 1978.
- FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. Círculo do Livro, 1933.
- HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. 2ª Ed., Belo Horizonte: Ed. UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

- HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das Condições de Vida na Década de 90, **Texto para Discussão 807, IPEA**, Rio de Janeiro, 2001 .
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Econômica - Censo 2000
- MACHADO, Elielma. Reflexão sobre educação e desigualdades sociais: a visão dos estudantes. In: Angela Randolpho PAIVA. (Org.). **Ação Afirmativa nas Universidades**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-RIO, 2004, v. 1, p. 149-170.
- MELO, Ana Lúcia A. Ações Afirmativas na Universidade Federal de Santa Maria: diversidade para combater as desigualdades. In: **Nas Trilhas da Negritude: consciência e afirmação**. Orgs: QUEVEDO, Júlio e DUTRA, Maria Rita Py. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2007.
- OSÓRIO, R. G. O Sistema Classificatório de “ Cor ou Raça” do IBGE. **Texto para Discussão 996**. Brasília: IPEA, 2005.
- SANTOS, Hélio. **Em Busca de um Caminho para o Brasil**. São Paulo: Senac, 2001.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. A questão racial brasileira vista por três professores: Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. In: **Revista da USP** n. 68, São Paulo, dezembro/fevereiro 2005-2006, p. 168-179.

NOTAS

¹ Hélio Santos é economista, ativista do Movimento Negro e grande incentivador das ações afirmativas como forma de se buscar a cidadania plena para a etnia negra. Publicou em 2001 o livro “Em busca de um caminho para o Brasil” pela editora Senac.

² Nas décadas de 1960 e 1970, novos estudos vão desmistificar as concepções sobre as relações raciais no Brasil, entre eles, destacam-se a obra de Florestan Fernandes (1978) e Fernando Henrique Cardoso (1962). Dessa forma, as questões de identidade, territorialidade e etnia precisam ser investigadas para pensar ações que permitam superar o diagnóstico de Carvalho (1995), o qual argumenta sobre a sensação de frustração e de fracasso no encaminhamento da cidadania brasileira.

³ Ao participar de um seminário em 2001, promovido pelo governo do Rio Grande do Sul e CODENE³, em Porto Alegre, aproximei-me da temática sobre a desigualdade racial. Nesse seminário pude informar-me diretamente com o coordenador do estudo, o economista Ricardo Henriques³, do IPEA e a partir daí desenvolver estudos complementares sobre as relações inter-raciais.

⁴ Alguns dos programas de assistência estudantil oferecidos pela PRAE: Moradia Estudantil, Bolsa Alimentação (Restaurante Universitário), Bolsa Transporte, Bolsa de Assistência, Bolsa de Monitoria e Bolsa de Formação Estudantil, bem como projetos das CEU's (Casas de Estudante Universitário) apoiados diretamente pela PRAE: Laboratórios de Informática, Espaços de Cinema I e II, Comitê Ambiental, Casa de Cultura CEU II, Salas Net 11 e 14.

⁵ Portaria n.49.772, de 13/09/2006

⁶ Eram cerca de 30 IES naquele momento, novembro de 2006, que adotavam algum tipo de ação afirmativa no ingresso de seus cursos de graduação.

⁷ 26º Congresso do ANDES – SN – março de 2007

⁸ História do Brasil I-A; ACG's: As Sociedades Africanas: dinamismo e bloqueios; África/Africanos I/Percurso e Imagens.

⁹ Dutra, Claudio E. G. Revelando as características dos vestibulandos da UFSM. Jornal da SEDUFSM, 2004.

¹⁰ Elielma defendeu tese na UFRJ(2004) sobre a adoção de ações afirmativas no ensino superior público. Publicou também: “ Reflexão sobre educação e desigualdades sociais: a visão dos estudantes”. In: Angela Randolpho Paiva. (Org.). **Ação Afirmativa nas Universidades**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-RIO, 2004, v. 1, p. 149-170.

¹¹ IBGE – Censo 2000

¹² Organização Internacional do Trabalho

¹³ Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal – 1988, Artigo 93 da Lei 8.213, de julho de 1991 e demais regulamentações.

¹⁴ Atualmente tramita no Congresso Nacional o **Estatuto da Igualdade Racial** - PL 6264/ 2005 - de autoria do senador Paulo Paim – (PT/RS). O Estatuto tem como objetivo estabelecer critérios para o combate à discriminação racial de cidadãos afro-brasileiros. Entre várias abordagens, como a saúde do negro, também

prevê o ensino da história da África e do negro no Brasil, além de um sistema de cotas no ensino superior público. Atualmente tramita no Congresso Nacional.

¹⁵ Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros negros (em 2008 foram 10%. Para o vestibular de 2010 serão 12% das vagas em cada curso de graduação); Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação); Sistema Cidadão Presente C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação); Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (Em 2008 eram 05 vagas no total . Para 2010 serão até 08 vagas, distribuídas nos cursos de graduação em que houver procura); Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadrarem nas características anteriores ou não desejarem participar dos demais Sistemas.